LEI Nº 5.878 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** através de proposição da Vereadora **Edna Castro,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o **DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ (DCE)**, inscrito no CNPJ nº 00.561.034/0001-55, sediado à Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 05, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Araxá – MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão